



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003643/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, eu **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, Agente de Contratação - DPE-RR, designado pela Portaria **1282/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no Processo SEI nº 003643/2025 CERTIFICO com fulcro no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, e ainda baseado no **Parecer 242/2025/CONJUR/DPG**, exarado pela **CONJUR/DPE/RR** (evento sei nº 0748482), **Parecer 883/2025/CI/DPG** emitido pelo **Controle Interno** (evento sei nº 0748827), ambos opinando pela INEXIGIBILIDADE de licitação e **Decisão - DPG-CG/DPG** (evento sei nº 0749304), aprovando o procedimento de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, em favor da empresa **CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **57.027.539/0001-51**, no valor total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, cujo objeto é a **Contratação, por inexigibilidade de licitação, da solução de inteligência artificial Minuta IA, da empresa jAI, na modalidade plano Enterprise 100+ com 100 (cem) licenças, com vigência de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Defensoria Pública Estado de Roraima DPE/RR.** O agente de contratação, entretanto, ressalva que, o instrumento da contratação será o contrato e que as certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro estejam dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas informações prestadas, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade da Autoridade Responsável, que deverá atender integralmente, a forma da contratação em pauta, após análise e manifestação favorável da Consultoria Jurídica e Controle interno. Conforme determina a referida Lei em seu artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição de eficácia dos atos, bem como deverá ser inserida no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/TCE-RR, em atendimento a Instrução Normativa nº 002/2016 - TCE-RR/PLENO.

EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO
Agente de Contratação - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, Agente de Contratação, em 24/10/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0749670** e o código CRC **6263B25D**.